

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.565.723-1

DATA: 02/06/2023

PARECER CEE/CEMEP Nº 178/2024

APROVADO EM 16/04/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO DORIGON – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, na Casa Familiar Rural Vitor Mariano Castro.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, presencial, da instituição de ensino citada. Parecer favorável. O prazo do reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pitanga, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do referido curso.

Esta instituição de ensino localiza-se à Avenida Brasil, n.º 330, Centro, no município de Pitanga/PR. É mantida pelo Estado do Paraná e obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n.º 2267/2017, de 30/05/2017, pelo prazo de dez anos, de 20/04/2017 a 20/04/2027.

A Casa Familiar Rural de Vitor Mariano Castro está localizada na Estrada Principal, s/n, bairro Borboleta de São Roque, município de Pitanga e tem como entidade mantenedora a Prefeitura Municipal.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.565.723-1

O Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular na Pedagogia da Alternância, período integral, obteve a última renovação do reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 1653/2019, de 29/04/2019, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 140/2019, de 08/04/2019, pelo prazo de cinco anos, de 05/12/2018 a 05/12/2023.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso.

II – MÉRITO

Trata-se do pedido de Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, em regime Integral, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, presencial, da instituição de ensino referida.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicos, para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Licença Sanitária e o Certificado de Conformidade têm vigência, respectivamente, até 15/05/2024 e 26/09/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.565.723-1

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agroecologia – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, Integrado ao Ensino Médio, em regime de alternância, presencial, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO /NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Estadual Antônio Dorigon – EFMP	Pitanga/ Pitanga	N.º 2267/2017, de 30/05/2017 De: 20/04/2017 a 20/04/2027	N.º 1653/2019, de 29/04/2019 De: 05/12/2018 a 05/12/2023	Prazo: 5 anos De: 06/12/2023 a 05/12/2028

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 03/2022 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.565.723-1

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de abril de 2024.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP